



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 166/2025

O Vereador **WILKES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e vem à presença de Vossa Excelência:

INDICAÇÃO

“Solicita ao Poder Executivo Municipal, que viabilize a compra de um micro-onibus adaptado de 28 lugares para a terceira idade.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo a aquisição de um micro-ônibus adaptado com capacidade para 28 lugares, destinado ao transporte da terceira idade. Essa iniciativa é essencial para promover maior mobilidade, autonomia e qualidade de vida aos idosos do nosso município.

A utilização de um veículo adaptado garante acessibilidade, conforto e segurança, facilitando o deslocamento para atividades de lazer, consultas médicas, eventos comunitários e outros serviços importantes. Além disso, essa medida incentiva a inclusão social, permitindo que os idosos participem ativamente da vida comunitária, fortalecendo seu bem-estar emocional e social.

A aquisição desse micro-ônibus representa um investimento valioso na promoção do envelhecimento ativo e na melhoria da infraestrutura de transporte voltada ao público da terceira idade. Essa ação está alinhada às políticas públicas de cuidado, valorização e respeito aos nossos idosos.

Diante do exposto, acredita-se que essa medida contribuirá significativamente para a qualidade de vida dos idosos, promovendo maior autonomia, inclusão social e bem-estar, além de fortalecer as ações do setor de assistência social do município.

É a proposta que submeto a esta casa do povo..

Diante do exposto, esse Vereador pede especial atenção do Poder Executivo Municipal no atendimento desta propositura.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar

Guaçuí, 19 de maio de 2025.

WILKES DE OLIVEIRA
Vereador Municipal de Guaçuí

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540



Autenticar documento em <http://spl.cmguacui.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320035003200340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.